Lei N.º 07 /98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar bem como transpor e Remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro e da outras providências.

Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, usando de suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro em 12% (doze por cento), do saldo orçamentário remanescente em 30 de agosto de 1.998.

Art. 2° - Estes créditos serão suplementados de acordo com a necessidade dentro do Orçamento Programa vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 31 de agosto de 1.998.

Prefeitura Municipal de Paranatinga, 23 de Setembro de 1.998.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)